



# Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR  
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062  
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 21/12/2013

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

## LEI Nº 3767

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial na importância de até R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à Guarda Mirim de Irati, no valor de até R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento um crédito adicional especial nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais):

Dotações	
Código	Descrição
10	SEC DO BEM ESTAR SOCIAL HABITACAO E CID
10.003	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL - FMDCA
10.003.0008	ASSISTENCIA SOCIAL
10.003.0008.0243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
10.003.0008.0243.0801	PROGRAMA MUITO MAIS FAMILIA
10.003.0008.0243.0801.2055	APOIO A CRIANCA E ADOLESCENTE
333504300000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS
00000880	Contribuições Entid não Gov. ECA/FMDCA
<b>Total</b>	<b>R\$ 7.100,00 (SETE MIL E CEM REAIS)</b>

**Art. 3º** - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de dezembro de 2013.

  
**Odilon Rogério Burgath**  
Prefeito Municipal